



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício nº 1.411 /2015/GAB/DENATRAN

Brasília, 21 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Pará
Avenida Augusto Montenegro KM 03, s/n - Bairro Mangueirão
66640-000 – Belém - PA

Assunto: Integração do Município de Ipixuna do Pará ao Sistema Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Ipixuna do Pará no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 20 de maio de 2015.

Atenciosamente,


ALBERTO ANGERAMI
Diretor